

Projeto n.º 51/84
Mensagem 10/84
Publicado 04/07/84
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 798, DE 03 DE JULHO DE 1984.

"Concede subvenção a Sociedade Amigos da Cultura"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, no exercício corrente, à Sociedade Amigos da Cultura, sediada a Rua Dr. Pedro Jorge, 568, Queimados - RJ., subvenção no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção, a que se refere o artigo precedente, correrá à conta do Programa de Trabalho 0203.0307212.04, Elemento de Despesa 3132.00 do Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - O beneficiário, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal, da aplicação da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituíram.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
03 DE JULHO DE 1984.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

Prefeito

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Sec. Munic. de Governo - Resp.

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planej. e Coord. Geral

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Administração

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

Sec. Munic. de Fazenda - Resp.

NAHUM GANEN NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

MARLY TUPACINUNGA DE MATOS

Sec. Munic. de Educação

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Socia.

JOSÉ FRÖES MACHADO

Procurador Geral

HELIONAN GOMES VICENTE DE OLIVEIRA

Sec. Munic. de Desen. e Agropecuário

JURANDIR LIMA

Sec. Munic. de Habitação

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turis. Esport. Lazer

JAQUES RUBINSZTAZN

Sec. Munic. de Ciência e Pesquisa